



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 - Fone: (46)3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N ° 03/2017

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Jovandir Tessaro promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 112/17, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.


Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo